



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROJETO DE LEI Nº 03/2023

SÚMULA: Institui a Semana do Agronegócio no Município de Alto Paraíso-PR, dando outras providências.

A **Câmara Municipal de Alto Paraíso**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas Constitucional e legalmente, **APROVA:**

Art. 1º Fica instituída a Semana do Agronegócio no Município de Alto Paraíso-PR, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de junho, com os seguintes objetivos:

I - apresentar os conceitos essenciais do agronegócio, a relação de interdependência entre campo e cidade, e a importância do setor para a economia brasileira e mundial;

II - demonstrar a necessidade de proteção, conservação e preservação ambiental, bem como do manejo adequado dos recursos naturais, preservando a fauna e a flora;

III - levar às escolas projetos e eventos que tenham por objetivo apresentar os conceitos essenciais do agronegócio;

IV - despertar nos alunos o interesse para as oportunidades profissionais e possibilidades de empreendedorismo no setor agropecuário;

V - mostrar a importância do associativismo e do cooperativismo.

Art. 2º A semana instituída por esta Lei passa a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Alto Paraíso-PR.

Art. 3º Nesta semana serão realizados debates, palestras e ações correlatas com profissionais do agronegócio, com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º Poderão ser firmados convênios e parcerias com órgãos públicos e privados, organizações não governamentais e demais instituições para o cumprimento disposto nesta Lei.

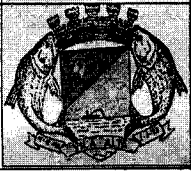
Art. 5º Quanto à programação educacional, convênios e parcerias e demais disposições relacionadas aos artigos 3º e 4º da presente lei, caberá ao Poder Executivo a regulamentação por Decreto.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraíso - PR, 07/02/2023.


Tayle Silverio dos Santos

Vereadora



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Justificativa

A presente propositura tem como objetivo apresentar ao Município o AGRONEGÓCIO e ensinar aos alunos das Escolas do Município de Alto Paraíso-PR, a importância do agronegócio enquanto setor fundamental que movimenta a economia brasileira e mundial.

Com a instituição da Semana do Agronegócio as crianças e adolescentes em fase escolar poderão ter contato com o mundo do agronegócio, por meio de palestras, projetos e eventos que tenham por objetivo apresentar os conceitos essenciais do agronegócio, a relação de interdependência entre campo e cidade, bem como outros focos de aprendizagem essenciais à cultura de proteção, conservação e preservação do meio ambiente.

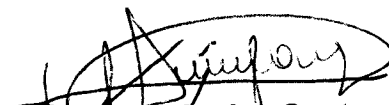
O propósito é despertar nos alunos o interesse para as oportunidades profissionais e possibilidades de empreendedorismo no setor agropecuário, perfazendo, ainda, um canal de diálogo entre o Poder Público e a comunidade.

É de extrema relevância investir na educação de toda a sociedade sobre as potencialidades e desafios do campo, para que cientes dos riscos econômicos, ambientais e de segurança alimentar, os cidadãos de hoje e do futuro façam suas escolhas de forma segura.

O agronegócio movimenta a economia brasileira, preserva o meio ambiente através de seu uso sustentável, gera empregos e alimenta o nosso país e o mundo. Assim, ciente destes enormes potenciais, proponho o presente projeto de lei para que os estudantes do Município de Alto Paraíso-PR possam conhecer e vivenciar o campo.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação desta propositura.

Diante do exposto, solicito a apreciação do incluso projeto de lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.


Tayla Silverio dos Santos
Vereadora